



Projeto de Lei nº 013/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Técnico em Informática.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar dilação da prorrogação do contrato administrativo em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, o seguinte profissional:

I - 01 (um) Técnico em Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A dilação da prorrogação do contrato, descrita no artigo 1º inciso I será efetivada por intermédio de Termo Aditivo, e vigorará pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - O aditamento do contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a prorrogação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 3º - A remuneração paga pelos serviços de que trata o artigo 1º inciso I, obedecerá à tabela de vencimentos correspondentes ao padrão do cargo constante no Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 4º - A dilação da prorrogação do contrato, de que trata o artigo 1º inciso I da presente Lei ocupará exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvio de função.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

José Flávio Raphaelli Trescastro

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Administração Municipal busca autorização Legislativa para efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência de:

- 01 (um) Técnico em Informática, sendo que a prorrogação do contrato da servidora Dulce dos Santos Pacheco tem previsão de término para o dia 30 de junho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1445/2020.

O Técnico em Informática é essencial e faz-se de suma importância, uma vez que o mesmo realiza os mais diversos serviços para que os funcionários possam realizar seus afazeres de forma excepcional, prestando assistência técnica, suporte ao usuário, identificando e solucionando problemas em softwares e hardwares, auxiliando no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, controlando e monitorando ambiente operacional da rede de computadores, recebendo e transmitindo dados, realizando comunicação entre dispositivos, entre outras funções necessárias para o bom andamento do trabalho.

Ademais, cabe salientar que em relação ao cargo de Técnico em Informática, obtivemos 03 (três) aprovados no Concurso Público, no entanto 02 (dois) deles não puderam assumir a vaga uma vez que não possuíam o Curso Técnico de Informática concluído, chegando 01 (um) a assumir a vaga, o qual obtinha toda documentação necessária e exigida, tendo posteriormente pedido exoneração, sendo assim, não temos aprovados do concurso público para assumir respectivo cargo o qual foi necessário a realização do processo seletivo simplificado.

Frente ao exposto e certo da compreensão dos nobres Edis, solicitamos a autorização para dilação do contrato deste profissional para possibilitar a continuidade dos serviços prestados.

Segue anexa, a Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro.

Estando plenamente justificadas as razões da presente proposta, encaminhamos o referido projeto de lei para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

José Flávio Raphaelli Trescastro

Prefeito Municipal



Mensagem nº 013/2021

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 013/2021 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Técnico em Informática.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 18 de junho de 2021

José Flávio Raphaelli Trescastro

Prefeito Municipal